

## 1º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário

Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel e para intimação de Deoclecio Bagnara e Danilo Ervino Rubnich, expedido nos autos do Procedimento Comum Cível, que lhe requer Banco do Brasil S.A, Processo nº 0300983-46.2017.8.24.0046

O Dr. Marlon Negri, Juiz de Direito da 1º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Murilo Paes Lopes Lourenço, JUCESC nº 572/1, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br).

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 28/08/2026 às 10:03 horas e encerramento do 1º leilão em 31/08/2026 às 10:03 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 25/09/2026 às 10:03 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Parte Maior Nordeste do Lote Rural nº119 e Parte Leste do Lote Rural nº120, com a área de: 210.653,00m<sup>2</sup> (Duzentos e dez vírgula seiscentos e cinquenta e três metros quadrados).

CONFRONTANDO: ao Norte, com parte do lote rural nº121 de Gilson Padilha, por uma linha de 574,80m; ao Sul, por três linha uma com parte do mesmo lote rural nº119 por uma Estrada Municipal e uma

com parte do mesmo lote rural nº119 por uma linha de 139.10m de Valcir Chiesa uma com parte do mesmo lote rural nº120 de Valcir Chiesa por uma linha de 168,71m; ao Oeste, com parte do mesmo lote rural nº119 e 120 Dorival Bagnara Deoclecio, digo, Deoclides Bagnara por uma linha de 399,7; ao Leste, por duas linha uma com parte do mesmo lote nº 119 de Valcir Chiesa por uma linha de 9,53m a outra com o Lajeado Pindo.

**Informações do perito:** A área integralmente considerada traduz-se em terras de campos e matos nativos, possuindo benfeitorias não averbadas na matrícula do bem imóvel, consistentes em: a) uma edificação mista com dois pavimentos que serve de residência, em bom estado de conservação, medindo aproximadamente 208m<sup>2</sup> (duzentos e oito metros quadrados); b) um chiqueiro industrial, edificado em alvenaria, medindo aproximadamente 957,60m<sup>2</sup> (novecentos e cinquenta e sete vírgula sessenta metros quadrados) em bom estado geral de conservação. OBS.: Cumpre esclarecer que, não obstante no mandado constasse determinação para avaliar 261.200m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e um mil e duzentos metros quadrados) de referido imóvel, verifica-se que da AV-5-10.759 houve a venda de 50.547m<sup>2</sup> (cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete metros quadrados) a terceiro, sendo, portanto, obrigatório descontar referida metragem do imóvel avaliando. Assim, chega-se a metragem de 210.653m<sup>2</sup> (duzentos e dez mil seiscentos e cinquenta e três metros quadrados), o que corresponde a aproximadamente 21,06ha. Ressalte-se que não há qualquer discriminação das benfeitorias nos autos (memoriais descritivos, plantas, etc.);

Ônus: Consta na R.8 Hipoteca em favor do Banco do Brasil.

Matrícula nº 10.759 do CRI de Palmitos – SC;

Avaliação R\$ R\$ 2.123.918,00 (março de 2025);

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e

habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 6% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente à Leiloeira Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, "§ 2º, 7º e 8º todos do mesmo artigo e, artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda na busca do maior valor, menor prazo de pagamento e transparência, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado, ressaltando que o valor da entrada não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado e o prazo não poderá ser superior a 30 parcelas mensais e consecutivos. Devidamente atualizada pelos índices definidos pelo MM. Juiz. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto a data para pagamento das parcelas, das

garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil. Será também de inteira responsabilidade do arrematante a juntada de comprovantes de pagamento e outros aos autos. Caberá também ao arrematante as providencias necessárias para os pedidos de baixas de restrições junto as Varas respectivas, DETRAN e congêneres.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Avenida Marques de São Vicente, 230, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: [atendimento@leilaobrasil.com.br](mailto:atendimento@leilaobrasil.com.br).

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. São Paulo, 23 de junho de 2026.